



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 02/2023

EMENTA: Atualiza o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPATO, cria o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais - FUMPROBEM e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de janeiro de 2023.

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa, o autor, descreve que o COMPATO exerce, atualmente, importante papel junto ao Executivo Municipal e à comunidade, atuando ativamente nas ações das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, relativas ao controle de infecções ou doenças infecciosas e bem-estar animal e de humanos.

Com o exercício de suas atividades desde a sua criação em 2017, o COMPATO sentiu a necessidade de atualizar a legislação que o criou, adequando o texto legal às demandas atuais vivenciadas pelo Conselho. Assim, o presente Projeto de Lei contém as modificações solicitadas pelo Conselho e, por conta disso, revoga a Lei Municipal nº 4.982/2017, considerando que praticamente todos os dispositivos teriam que ser alterados.

A Minuta do Projeto de Lei foi elaborada pelo próprio Conselho, com o auxílio do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após cumpridas as formalidades legais e, a apresentação de emenda supressiva, conforme solicitação do Conselho, anexo, suprimindo o item XII do art. 3º, em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar **parecer favorável** à regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 23 de março de 2023.

Relator:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamos-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº02/2023.

Pato Branco, 23 de março de 2023.

Membros:



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ANEXO

Ao Sr. Vereador Claudemir Zanco, relator do PL nº 02/2023

Considerando solicitação à este Conselho de Proteção Animal – COMPATO – em reunião ocorrida na data de 08 de março de 2023, segue o parecer do mesmo.

"No art. 3º – São atribuições do COMPATO.

XII – Elaborar o Plano Municipal da Política de Bem Estar Animal"

A elaboração do Plano de Bem Estar Animal é atribuição da Secretaria de Meio Ambiente, tendo sua sujeição à este Conselho.

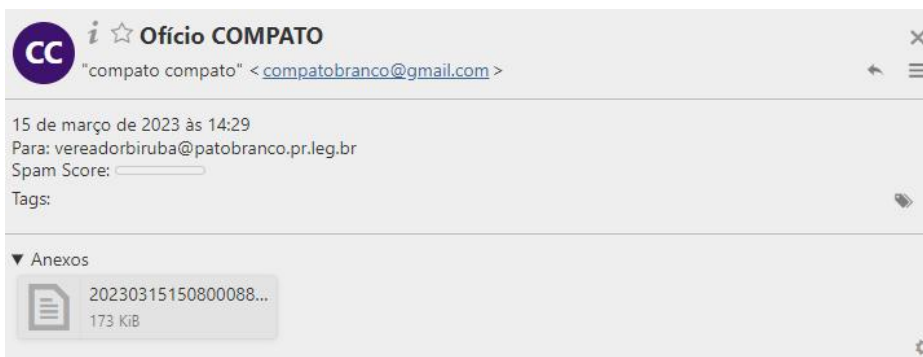
Portanto, sugere-se a retirada deste item do PL para evitar possível desinformação ou ainda desordem entre os deveres de cada órgão.

Ressalta-se a importância da participação deste Conselho na análise, indicações ou sugestões dentro do Plano de Bem Estar Animal, porém não é de sua atribuição a elaboração do mesmo.

Não tendo mais nada a tratar, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, na esperança de dias melhores para a Proteção Animal na cidade de Pato Branco.

Ana Caroline Kerber

Presidenta do COMPATO



Boa tarde!

Em anexo o ofício do Conselho de Proteção Animal - COMPATO a respeito do PL 02/2023



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

